

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2021

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA ESTÁGIO

A **Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ** faz saber que estarão abertas inscrições para o **Processo Seletivo Público**, destinado ao preenchimento de 17 vagas de Estágio e as que vierem a surgir durante a validade deste **Processo Seletivo Público**, conforme legislação vigente e que se regerá de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

A organização deste processo ocorrerá sob responsabilidade do **INSTITUTO VIA DE ACESSO RUY LEAL**.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

A inscrição da/o candidata/o implicará no conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do **Processo Seletivo Público**, tais como se acham estabelecidas neste Edital, e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1- DAS VAGAS

1.1 O nível, a modalidade e o número de vagas, são os estabelecidos no quadro a seguir:

Curso de nível superior ou correlato	Vagas
Administração de Empresas	1
Arquitetura e Urbanismo	1
Artes Visuais	1
Biblioteconomia	1
Ciências Contábeis	1
Ciências Econômicas	1
Comunicação Social - Jornalismo	1
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	1
Design Gráfico	1
Direito	1
Educação Física	1
Engenharia Civil	1
Engenharia de Produção	1
Engenharia Elétrica	1
Engenharia Eletrônica	1

Curso de nível técnico profissionalizante	Vagas
Técnico em Administração	1
Técnico em Nutrição	1

2 - DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1. A/O estudante deverá estar regularmente matriculada/o e com frequência efetiva em Instituição de Ensino público ou privado, de acordo com a Lei nº 11.788/2008, conforme segue:

2.1.1. A/O estudante do Ensino Superior deverá estar cursando do 1º ao penúltimo ano do curso no momento da contratação no Programa de Estágio do **METRÔ-SP**.

2.1.2. A/O estudante do Ensino Técnico Profissionalizante deverá estar cursando o 1º ou 2º semestre do curso no momento da contratação no Programa de Estágio do **METRÔ-SP**.

2.2. A contar da data prevista para início do estágio a/o candidata/o deverá ter:

. no mínimo 01 (um) ano para a conclusão do curso – Curso de nível superior

. no mínimo 06 (seis) meses para a conclusão do curso - Curso de nível técnico profissionalizante

2.3. As/Os candidatas/os deverão atentar-se na sua formação acadêmica e nas exigências da Instituição de Ensino para assinatura de contrato, pois somente poderão estagiar desde que a Instituição de Ensino autorize e forneça declaração escolar autorizando a realização do estágio.

2.4. As/Os estudantes que já estagiaram no **METRÔ-SP**, com período menor de um ano, só poderão estagiar o período restante para completar os 2 anos de estágio, conforme artigo 11 da Lei nº 11.788/2008.

3 - DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

3.1. O Programa de estágio deverá proporcionar conhecimento prático do ambiente de trabalho, das relações de trabalho, da estrutura de uma empresa e sua importância, de acordo com a legislação vigente, contribuindo para a sua inserção no mercado de trabalho.

3.2. O estágio tem por finalidade propiciar ao estudante a oportunidade do aprendizado prático em ambiente de trabalho, presencial e/ou teletrabalho em áreas/atividades relacionadas com a sua formação escolar e poderá ser determinado pelo **METRÔ-SP** de acordo com a disponibilidade no momento de ingresso no Programa

3.3. A formalização do estágio será mediante Termo de Compromisso firmado entre a/o estudante, o **METRÔ-SP** e a Instituição de Ensino e não gera vínculo empregatício.

3.4. Ao término do Programa, as/os estagiárias/os não serão efetivadas/os no Metrô.

3.5. Duração do estágio, conforme estabelecido em Lei nº 11.788/2008:

- **nível superior**, duração mínima de 01 (um) ano, contados a partir da data de início prevista para o estágio e máxima de 2 (dois) anos.

- **nível técnico profissionalizante**, duração mínima de 06 (seis) meses, contados a partir da data de início prevista para o estágio e máxima de 2 (dois) anos.

3.6. A limitação de 2 (dois) anos não se aplica no caso de estagiária/o que ingressou na condição de pessoa com deficiência (PcD), podendo seu prazo de estágio ser prorrogado para além dos 2 (dois) anos, até a conclusão do curso.

3.7. **Jornada:** 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, limitado a 120 (cento e vinte) horas mensais, de 2ª a 6ª feira, em horário a ser estabelecido pelo **METRÔ-SP**.

3.8. **Bolsa auxílio mensal:**

Nível Superior: R\$ 8,50 por hora

Nível Técnico Profissionalizante: R\$ 7,50 por hora

3.9. **Benefícios:**

3.9.1. **Auxílio Refeição:** R\$37,21/dia (24 quotas/mês) = R\$ 893,04/mês.

3.9.2. **Auxílio Alimentação:** R\$ 387,11/mês.

3.9.3. **Bilhete de Serviço:** Acesso gratuito ao sistema metroferroviário (**METRÔ** e CPTM), de uso pessoal e intransferível (exceto Linha 4 - Amarela e Linha 5- Lilás).

3.9.4. **Seguro de Acidentes Pessoais:** Encaminhado pelo **INSTITUTO VIA DE ACESSO**, nos termos do artigo 5º, parágrafo 1º, IV da Lei 11.788/2008.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o **Processo Seletivo Público** serão feitas somente pela internet, e estarão abertas pelo período de 15 dias, iniciando-se dia **01/02/2021 às 8h** e encerrando-se **15/02/2021 às 23h59**, horário de Brasília. A/O candidata/o deverá acessar o site: www.viadeacesso.org para efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

4.1.1. Caberá a/ao candidata/o fazer a leitura do edital de abertura de inscrições para conhecer e estar ciente das exigências e regras contidas no mesmo, às quais não poderá alegar desconhecimento;

4.1.2. Caberá ao candidata/o preencher o Formulário de Inscrição disponibilizado no site: www.viadeacesso.org

4.1.3. A/O candidata/o se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no formulário de inscrição via Internet, reservando-se ao **VIA DE ACESSO** o direito de excluir do **Processo Seletivo Público** aquele/a que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.1.4. As inscrições serão realizadas somente via internet, não sendo aceitos encaminhamentos de currículos e/ou documentos de identificação;

4.1.5. Caberá ao candidata/o atentar para os pré-requisitos exigidos no item 2 - DOS PRÉ-REQUISITOS;

4.1.6. Antes de efetuar a inscrição no **Processo Seletivo Público** a/o estudante deverá certificar-se de que sua Instituição de Ensino autoriza estágios vinculados aos agentes de integração, e em caso afirmativo, se é possível fazê-lo no semestre/ano em que está matriculada/o.

4.2. Para efetuar a inscrição, é imprescindível que a/o candidata/o possua o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio.

4.3. O **INSTITUTO VIA DE ACESSO** e o **METRÔ-SP** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. **É de responsabilidade exclusiva da/o candidata/o os dados cadastrais (documentos pessoais, nome e nível do curso) informados no ato de inscrição.** Não haverá por parte do **METRÔ-SP** e do **INSTITUTO VIA DE ACESSO** conferência ou validação das informações fornecidas pela/o candidata/o no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade da/o candidata/o o correto preenchimento, a veracidade e a fidedignidade das informações.

- 4.5. Não haverá possibilidade de alteração dos dados pessoais e escolares indicados no ato da inscrição.
- 4.6. Ao término do cadastramento, a/o candidata/o receberá e-mail de confirmação de sua inscrição.
- 4.7. A inscrição da/o candidata/o implicará no conhecimento e na concordância das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.8. A/O candidata/o deverá acompanhar se a inscrição foi processada, por meio do site: www.viadeacesso.org
- 4.9. Para esclarecimento de dúvidas e/ou procedimentos será disponibilizado as/aos candidatas/os o e-mail: informacao.metro@viadeacesso.org .
- 4.10. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da inscrição;
- 4.10.1. O preenchimento correto da ficha de inscrição **será de total responsabilidade da/o candidata/o**, independente do tipo de inscrição efetuada;
- 4.10.2. As/Os candidatas/os que não realizarem ou realizarem de forma incompleta e/ou incorreta, ou dados insuficientes uma ou mais informações na ficha de inscrição, serão automaticamente eliminadas/os do **Processo Seletivo Público**;
- 4.10.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado.
- 4.10.4 As/Os candidatas/os que não atenderem às formações educacionais descritas no **item 1.1** serão excluídas/os do processo seletivo.
- 4.10.5. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição, prova, classificação ou chamada para contratação da/o candidata/o caso sejam identificadas falsidades de declaração ou irregularidades nas provas ou documentos.

5 - DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. É assegurado à Pessoa com Deficiência (PcD) o direito de inscrição na presente seleção pública, conforme preveem o parágrafo 5º, do art. 17, da Lei n. 11.788/2008, o inciso VII, do artigo 37 da Constituição Federal/88 e a Lei Complementar Estadual nº 683/92.
- 5.1.1. Será reservada à Pessoa com Deficiência (PcD) o percentual de 10% das vagas oferecidas neste **Processo Seletivo Público**, de acordo o Art.17, § 5º da Lei Federal n. 11.788/2008.
- 5.1.2. Na falta de candidata/o aprovada/o para a vaga reservada a Pessoa com Deficiência (PcD), esta será preenchida pelas/os demais candidatas/os selecionadas/os, com estrita observância da ordem classificatória.
- 5.2. A Pessoa com Deficiência (PcD) participará do **Processo Seletivo Público** em igualdade de condições com as/os demais candidatas/os, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, os critérios de aprovação e a nota mínima exigida.
- 5.3. A/O candidata/o inscrita/o como PcD deverá especificar na ficha de inscrição e encaminhar ao **INSTITUTO VIA DE ACESSO**, via e-mail (pcd.metro@viadeacesso.org) indicando como referência Laudo Médico – **Processo Seletivo Público** do **METRÔ-SP**, os seguintes documentos:
- 5.3.1. Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também o seu nome completo (sem abreviar), documento de identidade (RG), número do CPF da/o própria/o candidata/o, a assinatura e o carimbo indicando o número do CRM da/o médica/o responsável por sua emissão.

5.3.2. A validade do laudo médico, na forma referida no § 2º, do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 59.591/13, deve ser de 2 (dois) anos, a contar da data de início da inscrição do **Processo Seletivo Público**, quando se tratar de deficiência permanente ou de longa duração e de 01 (um) ano nas demais situações (na hipótese prevista no **item 1** do § 2º, do art. 3º, do Decreto Estadual nº 59.591/13).

5.3.3. O laudo médico apresentado terá validade somente para este **Processo Seletivo Público** e não será devolvido.

5.3.4. A/O candidata/o que se declarar PcD no ato da inscrição, se aprovada/o, constará da lista de classificação geral e da lista específica de PcDs, de acordo com sua formação acadêmica/educacional.

5.3.5. As/Os candidatas/os que necessitarem de condições especiais de aplicação da prova deverão informá-las na ficha de inscrição. Após esse prazo, não terá espaço reservado, seja qual for o motivo alegado.

5.3.6. Aos deficientes visuais (cegas/os), serão oferecidas provas presenciais no **INSTITUTO VIA DE ACESSO**, em companhia de acompanhante (pais ou responsáveis) através de um/a leitor/a e gravação da aplicação e respostas da prova.

5.3.7. As/Os candidatas/os, que dentro do período de inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no **item 5.3**, não serão consideradas/os pessoas com deficiência.

5.4. A publicação do resultado final do **Processo Seletivo Público** será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todas/os as/os candidatas/os, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

5.5. A verificação acerca do enquadramento da deficiência, conforme previsão do Artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações posteriores, será feita por meio de análise do laudo médico.

5.6. Será eliminada/o da lista específica de candidatas/os com deficiência aquela/e cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada na forma do artigo 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, ou no Decreto Federal nº 8.368/2014, devendo a/o mesma/o permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que tenha obtido classificação nos termos deste Edital.

5.7. A/O candidata/o com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste capítulo não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

5.8. A não observância, pela/o candidata/o, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará na perda do direito de contratação para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiências (PcDs).

6 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

6.1. O Processo Seletivo Público constará de 4 (quatro) etapas, conforme discriminado a seguir:

1ª etapa - Provas Objetivas – online (eliminatória e classificatória);

2ª etapa – Comprovação dos Pré-requisitos (eliminatória);

3ª etapa – Exame Médico (eliminatória);

4ª etapa – Contratação (eliminatória).

7 – DA 1ª. ETAPA - PROVAS OBJETIVAS

7.1. O Processo Seletivo Público constará de provas, conteúdos, número de questões, número mínimo de acertos e duração, conforme especificado na tabela a seguir:

Nível	Prova	Conteúdos	Nº de questões	Nº mínimo de acertos	Duração (minutos)
Técnico Profissionalizante	Objetiva	Língua Portuguesa	20	10	30
		Raciocínio Lógico	20	10	50
		Conhecimentos Gerais	10	5	20
	Total			25	

Nível	Prova	Conteúdos	Nº de questões	Nº mínimo de acertos	Duração (minutos)
Superior	Objetiva	Língua Portuguesa	20	11	30
		Raciocínio Lógico	20	11	50
		Conhecimentos Gerais	10	8	20
	Total			30	

7.2 A prova objetiva constará de questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas cada.

8 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. As provas serão realizadas pela internet no site www.viadeacesso.org.

8.2. As provas serão disponibilizadas durante 8 dias, entre **22/02/2021 às 12h e 01/03/2021 às 23h59**, horário de Brasília.

8.3 O Edital de Convocação para a realização das provas será divulgado oportunamente no site do **INSTITUTO VIA DE ACESSO** (www.viadeacesso.org) e no site do **METRÔ-SP** (www.metro.sp.gov.br).

8.4. A/O candidata/o receberá comunicação por meio eletrônico (e-mail), no endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

8.5 A comunicação feita por e-mail é meramente informativa. É responsabilidade da/o candidata/o acompanhar pelo site do **INSTITUTO VIA DE ACESSO** (www.viadeacesso.org) a publicação do Edital de Convocação para a realização das provas.

8.6 O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida a/ao candidata/o por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga a/o candidata/o do dever de consultar o **Edital de Convocação** para as provas.

- 8.7. As/Os candidatas/os não elegíveis para provas, de acordo com o estabelecido no Item 2, não serão convocadas/os para realização das Provas Objetivas.
- 8.8. Ao acessar a prova, só poderá se desconectar após a conclusão de todas as questões e todas as provas. A desconexão, por qualquer motivo, acarretará na perda da questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada e sua resposta será nula, sem direito a substituição da questão.
- 8.9. Após o término do prazo previsto no **Item 8.2**, a prova não poderá mais ser acessada, e as questões que não forem respondidas dentro do tempo terão resposta nula.
- 8.10. Não serão computadas questões não respondidas.
- 8.11. Será excluída/o do **Processo Seletivo Público** a/o candidata/o que, além das hipóteses previstas neste edital:
- 8.11.1. Não realizar a prova, seja qual for o motivo alegado;
- 8.11.2. Lançar mão de meios ilícitos para execução da prova.

9 - JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 9.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório. Será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.
- 9.2. Serão consideradas/os candidatas/os habilitadas/os as/os estudantes que obtiverem o número mínimo de acertos nos três conteúdos da prova objetiva (Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico e Conhecimentos Gerais), conforme estabelecido no item 7.1.
- 9.3. Caso a/o candidata/o não obtenha o número mínimo de acertos por conteúdo, será considerada/o inabilitada/o e excluída/o automaticamente do processo.

10 - DOS RECURSOS

- 10.1. O caderno de questões e gabarito serão publicados no site do **INSTITUTO VIA DE ACESSO** (www.viadeacesso.org) em **04/03/2021**, ficando disponível somente nesta data.
- 10.2. Os recursos devem ser encaminhados ao endereço eletrônico recurso.metro@viadeacesso.org no dia **05/03/2021**
- 10.2.1. Não serão aceitos recursos após essa data.
- 10.3. O formulário para interposição de recurso estará disponível para download no site do **INSTITUTO VIA DE ACESSO** (www.viadeacesso.org).
- 10.4. Os recursos devem ser interpostos somente pela/o própria/o candidata/o.
- 10.5. Admite-se um formulário por recurso e por candidata/o.
- 10.6. O recurso deverá ser fundamentado e instruído devidamente, com material bibliográfico para o embasamento, quando for o caso.
- 10.7. O recurso deverá conter nome completo da/o reclamante, seu endereço eletrônico completo, CPF, telefone celular (com DDD) e curso.
- 10.8. Será indeferido sumariamente o recurso que descumprir as determinações deste Edital, solicitado fora dos prazos estabelecidos ou for dirigido de forma ofensiva.
- 10.9. A resposta aos recursos referentes ao gabarito será divulgada no site do **INSTITUTO VIA DE ACESSO** (www.viadeacesso.org) no dia **09/03/2021**. A resposta refere-se à decisão dos recursos: deferido ou indeferido. A justificativa da decisão será encaminhada individualmente para a/o candidata/o.
- 10.10. Não será aceito recurso interposto por outro meio não especificado neste Edital.

10.11. O ponto correspondente à anulação de questão de prova objetiva, em razão do julgamento de recurso e novo gabarito, será atribuído a todas/os as/os candidatas/os, e novo gabarito será divulgado no site do **INSTITUTO VIA DE ACESSO** (www.viadeacesso.org).

11 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS/OS CANDIDATAS/OS

11.1. Serão consideradas/os habilitadas/os as/os candidatas/os que obtiverem pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, conforme descrito no Item 9.2.

11.2. As/Os candidatas/os habilitadas/os serão classificadas/os em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação, por modalidade/curso.

11.3. Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, a/o candidata/o que:

- a) obter maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- b) obter maior nota na prova de Raciocínio Lógico;
- c) obter maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- d) tiver maior idade, considerando-se a data de nascimento, se maior de 60 anos, conforme artigo 27 do Estatuto do Idoso, Lei 10741 de 01/10/2000.

11.4. Serão divulgadas duas listas de candidatas/os habilitadas/os com resultado final das Provas, por ordem de classificação, sendo uma Geral, para todas/os as/os candidatas/os, inclusive as/os candidatas/os com deficiência e outra específica somente para as PcDs.

11.5. A divulgação das listas de classificação do resultado final será feita no dia **10/03/2021** no site do **VIA DE ACESSO** (www.viadeacesso.org) e no site do **METRÔ-SP** (www.metro.sp.gov.br).

12. DA 2ª ETAPA - COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS

12.1. Durante a vigência deste **Processo Seletivo Público**, serão convocadas/os para a comprovação dos pré-requisitos, as/os candidatas/os habilitadas/os por curso/modalidade, em ordem decrescente de pontuação, conforme o número de vagas existentes, que surgirem ou forem criadas e, de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária do **METRÔ-SP**.

12.2. A/O candidata/o será convocada/o pelo **INSTITUTO VIA DE ACESSO** por e-mail, telefone e/ou outro meio eletrônico, para apresentação de documentos e comprovação de pré-requisitos. Deverá apresentar os documentos abaixo descritos:

- a) Documento de Identidade (RG);
- b) CPF;
- c) Declaração de Escolaridade da Instituição de Ensino, contendo informações sobre o Curso, periodicidade (se semestral ou anual), duração do Curso, Série e Horário das aulas;
- d) As/Os candidatas/os PcDs terão que apresentar também o laudo médico conforme especificado no **Item 5.3.1**
- e) No caso de menor de 18 anos, cópia do RG e CPF do responsável;

12.2.1. Nesta ocasião a/o candidata/o receberá informações sobre a vaga, horário e condição de trabalho, sendo presencial e/ou teletrabalho.

12.2.2. A/O candidata/o deverá enviar por e-mail ao **INSTITUTO VIA DE ACESSO** toda a documentação digitalizada.

12.2.3. A/O candidata/o deverá responder por e-mail ao **INSTITUTO VIA DE ACESSO** se tem interesse na vaga proposta e continuidade do processo em até 24h após a convocação.

12.3. A/O candidata/o no momento da contratação deverá ter condição de realizar estágio de 30 (trinta) horas semanais, sendo 6 (seis) horas diárias, 2ª à 6ª feira, limitada a 120 horas mensais, em horário a ser estabelecido pelo **METRÔ-SP**.

12.4. A/O candidata/o que não atender à convocação por meio eletrônico e/ou presencial estará automaticamente excluída/o deste **Processo Seletivo Público**.

12.5. A/O candidata/o que não aceitar a vaga proposta, por qualquer motivo, será automaticamente excluída/o do **Processo Seletivo Público**.

12.5.1. No caso de desistência da/o candidata/o, é de responsabilidade da/o mesma/o formalizar sua renúncia por e-mail, em até 24h após sua convocação: contratos.metro@viadeacesso.org.

12.6. A não comprovação de quaisquer dos pré-requisitos definidos para a vaga, mediante documentação específica, acarretará na desclassificação e conseqüente eliminação da/o candidata/o do **Processo Seletivo Público**.

12.7. As/Os candidatas/os que atenderem aos pré-requisitos e aceitarem a vaga proposta serão comunicadas/os pelo **VIA DE ACESSO** sobre a data e horário que deverão apresentar ao **METRÔ-SP** os documentos requisitados, conforme item 14.4, quando receberão orientações gerais sobre o Programa de Estágio e serão encaminhadas/os para o Exame Médico.

13- DA 3ª ETAPA - EXAME MÉDICO

13.1. As/Os candidatas/os serão informadas/os da data, horário e local onde deverão comparecer para o Exame Médico.

13.2. As/Os candidatas/os que não comparecerem, por qualquer motivo, no dia e horário agendados serão consideradas/os desistentes e excluídas/os do **Processo Seletivo Público**.

13.3 As/Os candidatas/os que forem consideradas/os inaptas/os no Exame Médico serão excluídas/os do **Processo Seletivo Público**.

14 - DA 4ª ETAPA – CONTRATAÇÃO

14.1. As convocações das/os candidatas/os habilitadas/os para contratação obedecerão, rigorosamente, a ordem de classificação por formação (curso/modalidade).

14.2. Serão convocadas/os para contratação somente as/os candidatas/os habilitadas/os que atendam aos pré-requisitos estabelecidos no **Item 2**, que tenham sido consideradas/os aptas/os no Exame Médico (**item 13**).

14.3. Durante a vigência deste **Processo Seletivo Público**, de acordo com a oferta de vagas disponibilizadas pelo **METRÔ-SP**, as/os candidatas/os habilitadas/os serão convocadas/os conforme a necessidade de vagas, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação por curso e nível de formação (Superior ou Técnico Profissionalizante).

14.4. Na data estabelecida, a/o candidata/o deverá, além de atender às exigências do **Item 2**, deverá enviar por e-mail ao **METRÔ-SP** a seguinte documentação digitalizada:

. Cédula de Identidade (RG);

. CPF – no caso de menor de 18 anos, cópia do RG e CPF do responsável;

- . Título de Eleitor;
 - . Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
 - . Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - . PIS ou PASEP, se já trabalhou com registro carteira e data da vinculação;
 - . Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone);
 - . Declaração Anual de Bens e Valores – de acordo com o Decreto Estadual nº 41.865/ 1997 para todos que exercem cargo, emprego ou função pública na Administração Direta ou Indireta do Estado;
 - . Declaração de Escolaridade da Instituição de Ensino, contendo informações sobre o curso, periodicidade (se semestral ou anual), duração do curso, série e horário das aulas;
- 14.5. A/O candidata/o que não atender à convocação na data e hora determinadas para contratação estará automaticamente excluída/o do **Processo Seletivo Público**.
- 14.6. A ausência ou a não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios, dentro do prazo definido pelo **METRÔ-SP**, inviabilizará a contratação da/o candidata/o e resultará na sua exclusão do **Processo Seletivo Público**.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Este **Processo Seletivo Público** terá validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação do resultado final das provas objetivas, não havendo possibilidade de prorrogação.
- 15.2. O **METRÔ-SP** reserva-se o direito de proceder à contratação em número que atenda ao interesse, às necessidades do serviço e/ou reestruturação da empresa, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes ou que vierem a surgir durante a validade deste **Processo Seletivo Público**.
- 15.3. O acompanhamento das publicações, avisos e comunicados referentes ao **Processo Seletivo Público** é de responsabilidade exclusiva da/o candidata/o. Não serão prestadas informações por telefone. Para esclarecimentos sobre este processo será disponibilizado o e-mail: informacao.metro@viadeacesso.org
- 15.4. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatas/os.
- 15.5. O Termo de Compromisso de Estágio para o Nível Superior e Técnico terá duração de no máximo 2 anos, de acordo com o estabelecido na Lei nº 11.788/2008 e de acordo com o **item 2**.
- 15.6. O contrato de estágio poderá ser considerado encerrado a qualquer momento, nas seguintes ocorrências:
- 15.6.1. Conclusão do curso;
 - 15.6.2. Abandono do curso;
 - 15.6.3. Trancamento de matrícula;
 - 15.6.4. Por iniciativa da (o) Estagiária/o, mediante solicitação por escrito;
 - 15.6.5. Por iniciativa do **METRÔ-SP**;
 - 15.6.6. Por iniciativa da Instituição de Ensino;
 - 15.6.7. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e Termo de Responsabilidade.
- 15.7. As/Os candidatas/os habilitadas/os iniciarão o Estágio no **METRÔ-SP**, após confirmação que a Instituição de Ensino autoriza o estágio para atividades extracurriculares, sendo compatíveis com o curso

que atua e mediante apresentação de declaração escolar com a devida autorização para estagiar em determinado horário de estágio.

15.8. As atividades de estágio, além de poderem ser executadas presencialmente, também, a critério do Metrô, poderão ser executadas em regime de teletrabalho, total ou parcialmente.

15.9. A aprovação e classificação no **Processo Seletivo Público** geram para a/o candidata/o apenas expectativa de direito à contratação.

15.10. A participação e consequente habilitação da/o candidata/o no **Processo Seletivo Público** para Estágio não constitui direito à efetivação como empregada/o do **METRÔ-SP**, ao longo do Programa de Estágio e após o término do Contrato de Estágio.

15.11. Nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

15.12. O **METRÔ-SP** e o **INSTITUTO VIA DE ACESSO** não se responsabilizam por eventuais prejuízos a/ao candidata/o decorrentes de:

a) Endereço residencial incorreto;

b) Endereço eletrônico incorreto;

c) Número(s) telefônico(s) registrado(s) incorretamente;

d) Número(s) telefônico(s) registrado(s) que não atendem, com defeito, desligados, fora da área de serviço, em modo avião, sinal da operadora inoperante;

e) Recusa da Instituição de Ensino quanto à formalização do **TCE - Termo de Compromisso de Estágio**.

15.13. Não será fornecido a/ao candidata/o qualquer documento comprobatório de classificação no **Processo Seletivo Público**, considerando que a divulgação é realizada nos sites do **VIA DE ACESSO** e **METRÔ-SP**, durante a vigência deste processo.

15.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

15.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo **METRÔ-SP**.